



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Documento nº 1524  
↓

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMAS**

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM E A JUB'S & CIA LTDA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 192.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 02/2020 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a uma alteração nos preços verificados na placa de preços e nas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 375,68 (trezentos e setenta reais e oito centavos)**, referente ao item original ao Contrato nº 02/2020 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

**3.2 – DA DOTACÃO:**

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.02	08.243.0017	2307	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2095	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2697	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2696	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2045	33.90.30.00	10016000

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

  
  




ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento nº 1545

Boquim/SE, 06 DE JULHO DE 2020.

  
 \_\_\_\_\_

**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_

**JUBS & CIA LTDA**  
**JOSÉ EIVALDO BARBOSA SILVA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Isabela Gardênia B. Sôis C.P.F. 053.979.245-08
2. Fernando J. Andrade C.P.F. 055.840.565-70



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Documento nº 1546  
*f*

ANEXO I

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2045**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	2.419,36	4,19	4,22	0,03	72,58

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2095**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	4.132,67	4,19	4,22	0,03	123,98

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2096**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	1.450,74	4,19	4,22	0,03	43,52

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2097**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	2.500,00	4,19	4,22	0,03	75,00

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2097**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	2.000,00	4,19	4,22	0,03	60,00

**Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 375,08 (trezentos e setenta reais e oito centavos).**